



DECRETO Nº 1325

de 27 de fevereiro de 2014

Declara de interesse público, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, XIV e art. 82, VI e VII, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, Considerando que há projeto em trâmite no município para expansão e adequação da entrada da cidade; Considerando que o imóvel está em área da expansão de uma rotatória; Considerando a existência do Processo Administrativo nº 4.374/2014, em trâmite na Administração Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica declarado de interesse público, para fins de desapropriação administrativa amigável ou judicial, destinado à expansão de uma rotatória, o imóvel, determinado pela Transcrição nº 32.515, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado a Avenida Gaturama, Bairro Maria Leite, nesta cidade, Área "A" com área triangular de 642,196 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Área "A": ao Norte, com área remanescente da Área "A" da Avenida Gaturama, por onde mede 41,714 metros; ao Sul, com frente para Avenida Gaturama, por onde mede 31,951 metros; ao Oeste, com a Avenida José Orcírio Miranda dos Santos, por onde mede 41,185 metros; Proprietária: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - Enersul.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º.

A presente desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 4º.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 27 de fevereiro de 2014.

PAULO DUARTE Prefeito Municipal

Decreto Nº 1325/2014 - 27 de fevereiro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em